



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 47/20)

(VEREADORES ALFREDINHO – PT E REIS – PT)

Denomina Rua Geraldo de Sá o logradouro que especifica, situado no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de setembro de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Geraldo de Sá, CODLOG 69.863-6, trecho do logradouro identificado como Rua 48 na planta de loteamento ARR 955, com início na Rua Inácio Monteiro (Quadras 127 e 343 do Setor 136) e término na Avenida José Higino Neves (Quadras 341 e 342 do Setor 136), localizado no Distrito de Cidade Tiradentes, na Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente